



## Município de Capanema - PR

---

### Exposição de Motivos do Projeto de Lei nº 38/2017.

**Excelentíssimo Senhor Presidente e  
demais Vereadores da Câmara Municipal de  
Capanema - PR.**

Para apreciação dessa Casa Legislativa, encaminhamos o Projeto de Lei nº 38/2017, que dispõe sobre a afetação de imóvel público para as atividades do Poder Legislativo.

É de longa data a necessidade de se formalizar a utilização do imóvel da Câmara Municipal pelo Poder Legislativo.

Por esta razão, o presente projeto de lei visa solucionar esta situação, afetando o imóvel para os serviços e atividades do Poder Legislativo, com utilização exclusiva, modificável somente por meio de lei.

Com fundamento nas razões expostas, solicitamos a aprovação do presente Projeto na forma que se encontra redigido.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.



Américo Bellé  
*Prefeito Municipal*



## Município de Capanema - PR

### PROJETO DE LEI Nº 38, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Afeta imóvel público para o desempenho dos serviços e das atividades do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.*

**Art. 1º** O imóvel a seguir descrito é afetado aos serviços e atividades do Poder Legislativo do Município de Capanema.

“Lote Urbano nº 3-A, da quadra 02, do Setor SE, com 500 m², matriculado sob o nº 23.845, no Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR”

**Art. 2º** O Poder Legislativo utilizará o imóvel de forma exclusiva, possibilitando a sua adaptação e reforma para que melhor se adeque aos serviços prestados à comunidade.

**Parágrafo único.** A desafetação e a destinação do imóvel para qualquer outra finalidade somente poderá ocorrer mediante lei.

**Art. 3º** O Poder Legislativo, em parceria com o Poder Executivo, poderá utilizar dos profissionais necessários para auxiliar em projetos e fiscalização das obras a serem realizadas.

**Art. 4º** Revoga-se a Lei Municipal nº 1.538/2014, procedendo-se a reversão do imóvel doado.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.

Américo-Bellé

*Prefeito Municipal*